



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 443/18 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 202/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Isac Felix, determina que todas as unidades administrativas da administração pública direta, indireta ou fundacional do Município de São Paulo que realizem atendimento ao público, deverão contar com a presença de um intérprete profissional de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento de deficientes auditivos.

Entende-se por intérprete profissional de LIBRAS o profissional capacitado e/ou habilitado na interpretação da língua de sinais, com proficiência para a tradução simultânea de LIBRAS para a língua portuguesa e vice-versa.

De acordo com a justificativa, objetiva-se atender a diversas solicitações de pais visando proporcionar aos deficientes auditivos do Município de São Paulo que necessitem dos serviços públicos o acesso a um intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para a língua portuguesa e vice-versa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo para determinar que o projeto em tela seja autorizativo, de forma a não violar o Princípio da independência dos Poderes.

A Comissão de Administração Pública destaca que se evidencia o interesse público do projeto e, portanto, apresenta parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é de elevada importância para a prevenção e conscientização sobre a depressão em crianças e adolescentes. A iniciativa é meritória e, dessa forma, esta Comissão é de parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Assim sendo, consigamos parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala das Comissões Reunidas, 17/04/2018

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antonio Donato (PT)

David Soares (DEM)

Gilson Barreto (PSDB)

Paulo Frange (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Natalini (PV)

Milton Ferreira (PODE)

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adriana Ramalho (PSDB)
Atílio Francisco (PRB)
Fernando Holiday (DEM)
Isac Felix (PR)
Ota (PSB)
Soninha Francine (PPS) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.